



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1010 DE 02/09/96

"Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal Ativos e Inativos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais Ativos e Inativos em 10%(dez pontos percentuais).

Art. 2º - Para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - GABINETE DO PREFEITO  
0307020.2.002-3111-Pessoal civil.....R\$ 13.360,00
- 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
0307021.2.003-3111-Pessoal Civil.....R\$ 16.280,00  
1582495.2.006-3251-Inativos.....R\$ 14.597,00
- 03 - SERVIÇO DE FINANÇAS  
0308030.2.008-3111-Pessoal Civil.....R\$ 8.790,00  
0308032.2.010-3111-Pessoal Civil.....R\$ 12.840,00
- 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0842188.2.012-3111-Pessoal Civil.....R\$ 88.100,00  
0842239.2.013-3111-Pessoal Civil.....R\$ 2.200,00  
0845247.2.018-3111-Pessoal Civil.....R\$ 200,00
- 05 - SERVIÇO AGROPECUARIO  
0416097.2.020-3111-Pessoal Civil.....R\$ 4.497,00
- 07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS  
0522137.2.029-3111-Pessoal Civil.....R\$ 1.765,00  
1060325.2.030-3111-Pessoal Civil.....R\$ 35.120,00  
1060326.2.031.3111-Pessoal Civil.....R\$ 4.630,00  
1060328.2.033.3111-Pessoal Civil.....R\$ 13.194,00  
1060575.2.034.3111-Pessoal Civil.....R\$ 300,00  
1376449.2.035.3111-Pessoal Civil.....R\$ 15.486,00
- 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1688534.2.036-3111-Pessoal Civil.....R\$ 1.700,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto do art.2º desta Lei, são anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

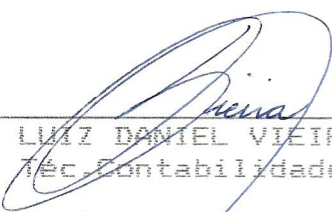
CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Setembro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea-MG, 02 de Setembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
SILVÍDIO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
Téc. Contabilidade